GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Salvador - Bahia, 04 de fevereiro de 2021.

Ofício GAB/SEAP nº 018/2021

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Marcus Vinicius de Barros Presídio
Tribunal de Contas do Estado da Bahia

ASSUNTO: Resposta ao Oficio n° 002590/2020 / TCE/SEG/GECON
PROCESSO: TCE/007458/2020
RELATOR: Conselheiro Marcus Vinicius de Barros Presídio
NATUREZA: Auditoria Operacional em Ações Governamentais
ORIGEM: Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP
RESPONSÁVEL: Nestor Duarte Guimarães Neto
CPF: 110.289.805-82
Endereço Residencial: Avenida Sete de Setembro, nº 2176
Condomínio Leonor Calmon - Apto. 901
Corredor da Vitória - Salvador - Bahia - CEP: 40080-004

Prezado Relator,

Em atendimento ao Ofício nº 002590/2020 / TCE/SEG/GECON, e ciente do Relatório de Auditoria Operacional, referente ao Processo TCE/007458/2020, cujo objeto auditado é a Gestão de Pessoal do Poder Executivo, do período compreendido entre 01/01/2019 e 15/10/2020, venho, por meio do presente instrumento, apresentar os seguintes esclarecimentos acerca dos achados apontados pela 7ª Coordenadoria de Controle Externo - Gerência 7A, na Matriz de Responsabilização (Apêndice 4 do Relatório de Auditoria), referentes a esta Secretaria.

Item 2.2.1.1: Classificação indevida de despesas com pessoal para operacionalização de conjuntos penais do estado

Foi apontado pela equipe auditora fragilidade nas atividades de controle da SEAP, diante da não classificação no elemento de despesa "*34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização*" nos processos de pagamento das empresas cogestoras, o que supostamente estaria ocasionando a não retratação do valor real das despesas com pessoal decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra (direta e indireta) no cálculo do limite de pessoal do Poder Executivo, potencializando o risco de desajuste fiscal do Estado.

Ciente da conclusão dos trabalhos de auditoria, venho, pelo presente instrumento, informar que a SEAP envidará esforços para sanar as inconsistências operacionais apontadas pela Corte de Contas, seguindo suas recomendações em caráter imediato.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: QYNDM1NJAY

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Para tanto, já foi determinado por este Titular da Pasta, o desenvolvimento de trabalho conjunto entre a Superintendência de Gestão Prisional, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Cogestão das Unidades Prisionais, a Assessoria de Planejamento e Gestão, a Coordenação de Controle Interno, bem como, as demais unidades administrativas competentes regimentalmente pela execução e acompanhamento dos referidos contratos.

Do mencionado empenho conjunto já se encontram deliberadas as providências necessárias para a padronização dos mapas de faturamento mensal das empresas cogestoras, de modo que, a partir de agora, sejam sempre observadas as segregações dos valores referentes aos elementos de despesa 34, 37 e 39, relativos aos pagamentos da operacionalização dos Conjuntos Penais do Estado.

Prestados os esclarecimentos necessários, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Nestor Duarte Guimarães Neto
Secretário

TCE-PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 09/02/2021
Venicio S. Jesukewixe

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: QYNDM1NJAY

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCUS VINICIUS DE BARROS PRESÍDIO
Avenida 4, nº 495 - Plataforma 05 - Ed. Cons. Joaquim Batista Neves
Centro Administrativo da Bahia - CAB
Salvador - Bahia
CEP: 41745-002

Quadro de Assinaturas
Este documento foi assinado eletronicamente por: LARISSA CARREGOSA DE CARVALHO SANTANA ASSISTENTE DA GEPRO - Assinado em 04/02/2021

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: QYNDM1NJAY